



DIÁRIO OFICIAL

João Lisboa – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017



PODER EXECUTIVO

ANO III Nº CCXXXV JOÃO LISBOA - MA, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINAS

SUMÁRIO: TERCEIROS

EXTRATO DE CONTRATO ----- Nº002
EXTRATOS DE ADITIVOS ----- Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Lisboa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Lisboa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: joaolisboa.ma.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse joaolisboa.ma.gov.br/diario. As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA
CNPJ: 01.000.300/0001-10
Av. Imperatriz, Nº 1331– Centro
Site: joaolisboa.ma.gov.br
Diário: joaolisboa.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos destinados ao aparelhamento da creche do bairro Cidade Nova. PRAZO: INÍCIO: 19.11.2020 TÉRMINO: 31.12.2020 R\$ 15.852,92 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária: 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil 4.4.90-52 – Equipamentos e Material Permanente Termo de Compromisso PAR: 201401079 – FNDE João Lisboa (MA), 19 de Novembro de 2020. **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: J LEMOS DE CARVALHO. OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos destinados ao aparelhamento da creche do bairro Cidade Nova. PRAZO: INÍCIO: 19.11.2020 TÉRMINO: 31.12.2020 R\$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária: 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil 4.4.90-52 – Equipamentos e Material Permanente Termo de Compromisso PAR: 201401079 – FNDE João Lisboa (MA), 19 de Novembro de 2020. **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL.**

EXTRATOS DE ADITIVOS

CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.11.06/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/11/2020, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/06/2021, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Termo de Compromisso PAR:

201401079 – FNDE. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 – JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL.**

CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.11.07/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: J LEMOS DE CARVALHO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APARELHAMENTO DA CRECHE DO BAIRRO CIDADE NOVA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/11/2020, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/06/2021, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Termo de Compromisso PAR: 201401079 – FNDE. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 – JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.11.08/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APARELHAMENTO DA CRECHE DO BAIRRO CIDADE NOVA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/11/2020, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/06/2021, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Termo de Compromisso PAR: 201401079 – FNDE. CLÁUSULA QUARTA – DA

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 – JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.11.11/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APARELHAMENTO DA CRECHE DO BAIRRO CIDADE NOVA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/11/2020, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/06/2021, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Termo de Compromisso PAR: 201401079 – FNDE. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 – JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL.**

CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.11.12/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: A. C. S. CATANHO EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APARELHAMENTO DA CRECHE DO BAIRRO CIDADE NOVA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/11/2020, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/06/2021, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Termo de Compromisso PAR: 201401079 – FNDE. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 –**

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.07.01/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: PAVICOL SERVICE LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO. O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 291.916,25 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha em anexo, com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 01.00.000000 – Recursos Ordinários 15.451.0007.1-007 – Pavimentação/Recuperação de Vias Urbanas 4.4.90.51 – Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 01 DE DEZEMBRO DE 2020 – JOAQUIM MADEIRA NETO – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.10.02/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição de 24,96% (vinte e quatro, vírgula noventa e seis por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO. O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 130.245,38 (cento e trinta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), correspondentes ao acréscimo de 24,96% (vinte e quatro, vírgula noventa e seis por cento), conforme planilha em anexo, com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 17.512.0003.1-011 – Construção, Ampliação e /ou Reforma de Macro e Micro Drenagem 4.4.90.51 – Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO**

LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 – JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0701010/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CONSTRUSET LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO CIDADE NOVA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/01/2016, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.07.07/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: UROMED IMPERATRIZ LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UROLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, CIRURGIAS ELETIVAS OU DE URGÊNCIA E EXAMES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/07/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 –**

WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.06.01/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: MOREIRA CONSTRUTORA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/06/2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/06/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 – EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA – Secretário Municipal de Administração e Modernização.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.07.02/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ACADEMIA HIDROLIFE LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROGINÁSTICA E HIDROTERAPIA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/07/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 – WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO TERCEIRO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 28.08.01/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CITODIAGNÓSTICOS LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS..
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/08/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 – WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.11.01/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/11/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 – JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – Prefeito Municipal.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.11.04/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA. **OBJETO: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.** **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/11/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2020. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 – JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – Prefeito Municipal.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5005001/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CONSTRUSET LTDA - ME. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.** **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/05/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 – JOAQUIM MADEIRA NETO – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.01.242019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: JORNAL O PROGRESSO LTDA. **OBJETO: SERVIÇO DE**

PUBLICAÇÕES DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/01/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA -** Secretário Municipal de Administração e Modernização.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2909001/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO E ESTRUTURA DE PÉ DE CAIXA D'ÁGUA NOS POVOADOS: CENTRO DOS CARLOS, CAPEMBA D'ÁGUA, BOM LUGAR, VILA TIBUCIO E FOLHA LARGA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/09/2015, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA - Secretária Municipal de Saúde.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.02.01/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/02/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - JAIRO MADEIRA DE COIMBRA - Prefeito Municipal.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.12.03/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: L. L SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/12/2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES - Secretário Municipal de Educação.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.12.01/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: L. L SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo

tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/12/2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.12.02/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: P. SANTANA JÚNIOR - ME. OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/12/2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20.12.01/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: P. SANTANA JÚNIOR - ME. OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO DA UBS NORTE SUL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/12/2019, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021. CLÁUSULA TERCEIRA

– DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 – JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29.01.03/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: M. DA. S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS DO SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ACESSO A INFORMAÇÃO E-SIC, INCLUINDO A CONSULTORIA, SUPORTE E TREINAMENTO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/01/2019, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 – EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA – Secretário Municipal de Administração e Modernização.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.10.03/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: PIRÂMIDE – X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOQUETES/PISO INTERTRAVADO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/10/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 – JOAQUIM MADEIRA NETO –** Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2014 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/11/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2020. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 19 DE DEZEMBRO DE 2019 – JAIRO MADEIRA DE COIMBRA –** Prefeito Municipal.

MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2014 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/11/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO**

LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 – JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – Prefeito Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.08.01/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: R. L. GUIMARÃES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE IP (INTERNET PROTOCOL) DEDICADO FULL DUPLEX QUE SUPORTE APLICAÇÃO TCP/IP COM ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/08/2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/06/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 – EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA –** Secretário Municipal de Administração e Modernização.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28.04.02/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: H. R. ALENCAR COMÉRCIO EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E-SUS-AB PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/04/2020, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 18 DE DEZEMBRO DE 2020 – WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA –** Secretária Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

João Lisboa – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017



PODER EXECUTIVO

Maranhão

Município de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL

Executivo

Secretaria Municipal de Administração

AV. Imperatriz, 1331, Bairro Centro CEP: 65922-000 – João Lisboa – MA - CEP: 65922-000,

Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Jairo Madeira De Coimbra

Prefeito Municipal

Evilásio Carvalho Da Silva

Secretario Municipal de Administração E Modernização

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Assinatura Digital

